



BOA VISTA

Quarta-feira
28 de Junho
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/E, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO que Roraima é o único estado do Brasil em que o governo estadual não realiza qualquer atendimento especializado de pronto atendimento de urgência e emergência para crianças de até 12 anos;

CONSIDERANDO que a rede privada de saúde demanda suporte de atendimento hospitalar para o Hospital da Criança Santo Antônio;

CONSIDERANDO que o Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, pertencente à Prefeitura de Boa Vista/RR, é o único hospital público infantil do Estado de Roraima que presta atendimento a crianças de até doze anos dos quinze municípios do estado e região de fronteiras, num raio de 800km;

CONSIDERANDO o aumento sem precedentes de atendimento às crianças indígenas Yanomami e estrangeiras, que vem impactando no atendimento à saúde das crianças de Boa Vista;

CONSIDERANDO que há um aumento desenfreado no atendimento de crianças venezuelanas, decorrente do aumento do fluxo imigratório no Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA;

CONSIDERANDO a superlotação dos leitos da UTI do Hospital da Criança Santo Antônio, mesmo com as ampliações realizadas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que apenas no ano de 2023 foram realizados mais de 80.000 (oitenta mil) atendimentos de emergência no Hospital da Criança Santo Antônio e que esses números só crescem diante do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

CONSIDERANDO o aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) que recaem sobre os equipamentos de saúde municipais, no âmbito do Município de Boa Vista, o que vem ocasionando a superlotação da UTI do Hospital da Criança Santo Antônio;

CONSIDERANDO que a saúde do Município de Boa Vista está colapsando diante do aumento de atendimentos na saúde decorrente do crescimento do fluxo imigratório, do atendimento as crianças indígenas Yanomami e do aumento de casos de SRAG no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Estado de Emergência no Município de Boa Vista/RR na área da Saúde Pública Mu-

nicipal, em razão da grave crise de saúde ocasionada pelo aumento de atendimentos nas unidades básicas de saúde - UBSs, decorrente do crescimento do fluxo imigratório venezuelano, do aumento do atendimento no Hospital da Criança Santo Antônio, do atendimento às crianças indígenas Yanomami e do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) atendidos na unidade municipal, em face das elevadas taxas de ocupação de leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica e dos leitos clínicos.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de acordo com as suas competências, autorizadas a adquirir bens, serviços e contratar pessoal para o atendimento das emergências especificadas no artigo anterior.

Art. 3º. As autoridades municipais competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação deste Decreto e execução dos atos administrativos em razão do estado de emergência decretado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 077/E, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicado no Diário Oficial do Município nº 5894, de 23 de junho de 2023.

Art. 2º O prazo de validade do concurso inicia-se na data da publicação do presente Decreto, conforme estabelecido no item 12.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5741, de 7 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0645/P, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jenifer dos Santos Rodrigues, do cargo efetivo de Cuidador, Matrícula nº 29030, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 15 de maio de 2023, conforme o Processo nº 012881/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 21 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0646/P, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Emerson Albuquerque da Penha, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 953657, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de maio de 2023, conforme o Processo nº 011662/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0647/P, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Luciana Viana Pereira, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 28489, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 5 de maio de 2023, conforme o Processo nº 012114/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0648/P, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Orlando Mourão Silva, do cargo efetivo de Condutor de Unidade Móvel de Saúde, Matrícula nº 954098, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1 de maio de 2023, conforme o Processo nº 010964/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0649/P, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Gilberto Araújo Ferreira Lopes Júnior, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 958669, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2022, conforme o Processo nº 015009/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0650/P, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Anderson Albuquerque Sousa	Motorista do Vice-Prefeito	AO-11	SMGOV	a contar de 16.6.2023
Danielle Andrea Tupinambá Cruz (a pedido)	Chefe de Departamento	AP-4	SMSA	a contar de 5.6.2023
Douglas Rafael Cavalcante da Silva (a pedido)	Gerente	AS-4	SEMGES	a contar de 16.6.2023
Helder Batista de Moura Magalhães	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar de 19.6.2023
Lucia Thais Oliveira Nolêto	Supervisor de Auditoria	AD-2	CGM	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Donathan Ribeiro dos Santos	Assistente 1	AS-7	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Helder Batista de Moura Magalhães	Chefe de Divisão	AO-5	SMO	a contar de 19.6.2023
Jairo da Silva Oliveira	Assistente 1	AS-7	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Lucia Thais Oliveira Nolêto	Coordenador	AP-3	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Marcelo dos Santos Bezerra	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar de 3.7.2023
Márcia Diovanna Lopes Bezerra	Assessor 5	AS-5	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	Motorista do Vice-Prefeito	AO-11	SMGOV	a contar de 16.6.2023
Talitta Regina de Oliveira Ferreira	Chefe de Departamento	AP-4	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0651/P, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de va-

gas de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado à área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 001/2018, publicado no D.O.M n. 4712, de 27.08.2018, retificação da homologação do resultado final, após o desempate publicado no D.O.M n. 4824, de 15.02.2019 e prorrogação do concurso público publicado no D.O.M. nº 5445, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 1.411/2012 e n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO, as informações constantes no OFÍCIO Nº 26410/2023/GAB/ADJ/SEPF NUP: 251781/2023 e ofício n. 24.281/2023/SGP/SMEC, NUP: 231895/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no período 29.06.2023 a 09.07.2023, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0651/P, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1304º	894005609	KELLY KETLEN COSME DOS SANTOS	979.017.###-##
2.	1305º	894026662	JULIANA RAMOS MARQUES	893.847.###-##
3.	1306º	894035990	LEANDRO RAFAEL SOUSA CARNEIRO	030.825.###-##
4.	1307º	894025957	CARMELIZY STEPHANY MORAIS DA SILVA	034.462.###-##
5.	1308º	894024262	RICARDO ANTONIO KONG TAMLOC	539.795.###-##
6.	1309º	894020158	LEDA MARIA DA SILVA LIMA	514.161.###-##
7.	1310º	894029014	ÉRIKA KARTNE SOUSA BESSA	670.352.###-##
8.	1311º	894003356	MARCOS MIRANDA SANTOS	753.573.###-##
9.	1312º	894025052	ALLAN JONES MEDEIROS DA SILVA	744.100.###-##
10.	1313º	894010512	SANDRA MARIA ROCHA SOUZA	924.442.###-##
11.	1314º	894022991	ELISÂNGELA ANDRADE DO NASCIMENTO	836.423.###-##
12.	1315º	894017539	ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	884.977.###-##
13.	1316º	894026512	SILVANE RUTH TAVARES AMARAL	810.626.###-##
14.	1317º	894027722	JADER DA SILVA FRANCO	788.303.###-##
15.	1318º	894021759	FABIANNE COSTA BEZERRA	018.163.###-##
16.	1319º	894031598	STENIO BARROSO TEIXEIRA	837.673.###-##
17.	1320º	894022338	RAFAEL MARCIO PONCIANO MENDES	911.150.###-##
18.	1321º	894040304	DÉBORA NAIARA LACERDA FIGUEIRA	888.000.###-##
19.	1322º	894005610	ADRIANE MENDES DA SILVA	530.225.###-##
20.	1323º	894025649	MAYARA DA COSTA JARDIM	887.100.###-##
21.	1324º	894005165	EDERSON VIEIRA PINHO	944.169.###-##
22.	1325º	894006816	LEANDRO DE PAIVA ESTEVAM	044.844.###-##
23.	1326º	894035354	JHEIMISON DA SILVA SANTOS	529.703.###-##
24.	1327º	894000026	MARDSON DOS SANTOS DE LIMA	962.014.###-##
25.	1328º	894002697	CELSON RODRIGUES MAIA	000.034.###-##
26.	1329º	894005112	RENATA DE SOUZA CRUZ	006.424.###-##
27.	1330º	894000567	ROZINEIDE FRANCO ASSUNÇÃO	877.437.###-##
28.	1331º	894034179	IEDA GENTIL CHAVES	000.296.###-##
29.	1332º	894010548	NAYARA SILVA ALVES	000.045.###-##
30.	1333º	894013642	SHIRLEY OLIVEIRA DE MOURA	899.288.###-##
31.	1334º	894013677	JOSYANNE JESSICA DO NASCIMENTO LIMA	982.870.###-##
32.	1335º	894012398	MAILSON MADO REINALDO	018.232.###-##
33.	1336º	894005837	LAIANY DOS SANTOS SALES	008.591.###-##
34.	1337º	894035574	MAYCON HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	013.391.###-##
35.	1338º	894011519	ROSINEIDE DA SILVA MALHEIROS	017.732.###-##
36.	1339º	894038153	ANGÉLICA ALVES DE ANDRADE	011.098.###-##
37.	1340º	894039149	ELIANE FALK	010.372.###-##
38.	1341º	894002249	JAKELINE LOURDES QUEIROZ DA SILVA	011.992.###-##

39.	1342º	894019690	ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	016.832.####
40.	1343º	894025284	LAYANE SANTOS MAIA	012.145.####
41.	1344º	894020501	WISLEY VIEIRA OLIVEIRA	546.593.####
42.	1345º	894018693	TALITHA FALCÃO SOARES	033.663.####
43.	1346º	894023825	RYAN ROCHA LIMA	011.958.####
44.	1347º	894015671	ANDERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	030.175.####
45.	1348º	894012839	INDIRA DORI MENEZES DE ASSIS	008.327.####
46.	1349º	894006061	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	023.920.####
47.	1350º	894031207	JONATAS IGOR DE SOUZA LIMA	007.135.####
48.	1351º	894001256	ERICA SUANE DE LIMA SANTOS	608.801.####
49.	1352º	894023936	MICHELE ALVES GOMES ABREU	028.260.####
50.	1353º	894017315	LETÍCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	057.741.####
51.	1354º	894022427	LARISSA ARIADNA ALVES RAMOS	024.503.####
52.	1355º	894001627	YAN DA PAIXAO LUCENA	028.206.####
53.	1356º	894023425	JOAO VITOR FARIAS DE SOUZA	032.461.####
54.	1357º	894006308	DAIANNY KEITY SOUSA PERES	033.373.####
55.	1358º	894002997	ADRIELY PINHEIRO DE FRANÇA	042.801.####
56.	1359º	894015044	VITÓRIA MAGALHÃES GHIROTTI	025.542.####
57.	1360º	894001391	JEAN FARIAS DA COSTA	040.301.####
58.	1361º	894017854	ÉRIKA FERNANDA SILVA SANTOS	045.052.####
59.	1362º	894020180	RAIMUNDO PINHEIRO LEITE DE MEDEIROS	474.995.####
60.	1363º	894027921	RICARDO JENER FREIRE BRIGLIA	382.829.####
61.	1364º	894033246	LUCIANA ROBERTA MENDES CARDOSO	613.534.####
62.	1365º	894032387	ALEX SANDRO QUADROS THOME	719.218.####
63.	1366º	894038295	NEIZIANE ARAUJO DOS SANTOS	719.069.####
64.	1367º	894029150	LINCOLN SANTOS MACEDO	745.864.####
65.	1368º	894008594	FABIOLA MARCELA DA SILVA ROCHA	708.702.####
66.	1369º	894038376	MARA RENATA MARTINS DE MELO	749.624.####
67.	1370º	894032650	DANIEL CARNEIRO DA SILVA	866.607.####
68.	1371º	894013500	ELIETH SILVA FERNANDES	848.278.####
69.	1372º	894016532	LESLYE DA SILVA	946.952.####
70.	1373º	894038095	ISMAL MEDEIROS DIAS	941.809.####
71.	1374º	894033078	ROSEANE ALVES DE PAIVA FRANÇA	059.657.####
72.	1375º	894036733	UESLEI ALVES DA SILVA	910.176.####
73.	1376º	894011561	RARINEIDE DA SILVA MALHEIROS	883.727.####
74.	1377º	894000619	PAULO RIBEIRO SILVA	530.294.####
75.	1378º	894002379	DÉBORAH KAROLINY DA SILVA VIEIRA	872.849.####
76.	1379º	894013441	LÉO JAIRO NASCIMENTO CAMPOS	943.724.####
77.	1380º	894037649	RUTH DE CARVALHO BASTOS RABELO	972.567.####
78.	1381º	894005195	ANDRÉ SANTOS DE LIMA	001.303.####
79.	1382º	894031358	WELLINGTON LEMOS GALENO	884.389.####
80.	1383º	894021887	ADILSON SILVA ROCHA	993.518.####
81.	1384º	894002650	DIEGO ARAÚJO NUNES DE LIMA	001.776.####
82.	1385º	894029496	DANYEL BACELAR	954.241.####
83.	1386º	894017461	JAILSON SOUSA SILVA	046.610.####
84.	1387º	894016209	JOÃO FREITAS DO NASCIMENTO	008.963.####
85.	1388º	894011743	NAELSON PAULINO DA COSTA	955.937.####
86.	1389º	894027199	ANA PAULA DA SILVA ROSA	002.809.####
87.	1390º	894039928	JAMILLE SALDANHA PEREIRA	005.203.####
88.	1391º	894015180	DIONETE ROCHA DA LUZ	006.500.####
89.	1392º	894018576	GLEICY FERREIRA DOS SANTOS	009.262.####
90.	1393º	894016795	RUTICLÉIA DE OLIVEIRA SANTOS	539.082.####
91.	1394º	894019802	ELCIA THAINÁ SANTOS GUERREIRO	009.355.####
92.	1395º	894002946	EMILIA NADJA LEVEL GUTIERRE BARBOSA DA COSTA	921.004.####
93.	1396º	894040069	ALEX ROSS PANTOJA CORRÊA	009.270.####
94.	1397º	894003317	ELDER DIAS PESSOA	010.644.####
95.	1398º	894000803	DEYSEANNY MENEZES MELO	017.634.####
96.	1399º	894005480	WELTON SILVA CARVALHO	008.448.####
97.	1400º	894028949	ANDSON BARRETO DA SILVA	541.620.####
98.	1401º	894010760	JOELSON DA SILVA SOUSA	017.512.####
99.	1402º	894003495	ISABELA BENTO DE OLIVEIRA	016.893.####
100.	1403º	894009218	JÉSSICA DIANA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	608.055.####
101.	1404º	894013876	BRENNO MATHEUS GARRIDO DOS SANTOS	012.898.####
102.	1405º	894005506	ANDRÉ IGNÁCIO CARDOSO MOURÃO	027.161.####
103.	1406º	894002679	ANDRÉY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA	008.044.####
104.	1407º	894005325	KAROLINE AZEVEDO DUARTE	022.257.####
105.	1408º	894018285	HENRIQUE BARROS DA SILVA	027.625.####
106.	1409º	894037215	JHENNIFER LIMA FIGUEIRA DOS SANTOS	015.051.####
107.	1410º	894031827	JHENYFFER ALVES DE OLIVEIRA	025.093.####
108.	1411º	894000347	JONATHAN SOUZA DE FARIAS	034.920.####
109.	1412º	894012191	ERICA COSTA RAMOS	028.869.####
110.	1413º	894006672	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	026.135.####
111.	1414º	894016047	OSEIAS BRANDT DE OLIVEIRA	033.570.####
112.	1415º	894000999	ELIASAFE DA SILVA PEIXOTO	032.815.####
113.	1416º	894039031	CARLOS HENRIQUE SOUSA	022.361.####
114.	1417º	894010497	BEATRIZ TEÓFILO DA SILVA	059.608.####
115.	1418º	894001338	BEATRIZ NUNES CORRÊA BARRONCAS	013.574.####
116.	1419º	894012904	JOÃO GUILHERME MELO DOS REIS	036.646.####
117.	1420º	894030395	CYNNARA ANDRADE LIMA	006.447.####
118.	1421º	894035382	PABLO MATOS CAVALCANTE	049.589.####
119.	1422º	894005388	MARTA LOPES ALVES	016.741.####
120.	1423º	894006917	EVELYN IASMIN BARROS MORAES	023.596.####
121.	1424º	894002954	RYCHELLE SUANE SANTOS DE CARVALHO	044.171.####
122.	1425º	894003242	RAYANNA MARTINS CHAGAS	004.892.####
123.	1426º	894022957	ALZENIR DA SILVA MOTA JUNIOR	701.308.####
124.	1427º	894017288	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	570.631.####
125.	1428º	894009316	VILMARA FREITAS DA SILVA	637.120.####
126.	1429º	894036470	JONES LOPES RIBEIRO	888.216.####
127.	1430º	894007448	ARTHUR CHAVES FARIAS	724.372.####
128.	1431º	894033103	RAFAEL FERMINO ROSSI	790.699.####
129.	1432º	894023980	DENNER MANOEL GOMES DA COSTA	906.042.####
130.	1433º	894004912	RODRIGO AGUIAR DE FREITAS	948.146.####
131.	1434º	894033015	KAREN NATACHA MACEDO DE VASCONCELOS	971.082.####
132.	1435º	894020653	LUARA BRUCE TRAJANO	000.896.####
133.	1436º	894036402	LAIANA PEREIRA DOS SANTOS	938.553.####
134.	1437º	894021764	FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA LIMA	017.091.####
135.	1438º	894033200	ANNE SUSAN MARTINS SANTOS	014.714.####
136.	1439º	894005992	THAIS DE OLIVEIRA GOMES	006.883.####
137.	1440º	894013555	VYVYANE NASCIMENTO MONTEIRO	012.179.####
138.	441º	894030214	GREYKE MIRIM TERRA MARCELINO	025.627.####
139.	1442º	894036861	LAYS REGINA PINHEIRO COUTINHO	816.420.####
140.	1443º	894023449	LUIZ LENONNA DA SILVA PANTOJA	019.082.####

141.	1444º	894024592	GISELLE RODRIGUES NOGUEIRA	019.807.####
142.	1445º	894024811	HARRISON WALERTY DA SILVA PINHO	023.019.####
143.	1446º	894000243	LUANDERSON ALVES DE SOUZA	028.282.####
144.	1447º	894016442	YASMIN DO NASCIMENTO SALDIVAR	023.602.####
145.	1448º	894016028	ARTU LIMA SOARES	033.805.####
146.	1449º	894011939	MATHEUS PEREIRA SANTANA	039.513.####
147.	1450º	894012536	LYON MAIA MEIRELES	003.277.####
148.	1451º	894029797	HELDER SANTOS PEREIRA DA SILVA	024.093.####
149.	1452º	894010992	THIERRY DA COSTA MATEUS	036.385.####
150.	1453º	894004455	OZEMIR FILHO DE LIMA OLIVEIRA	043.606.####

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0652/P, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Boa Vista na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital n. 001/2022, publicado no DOM n.5741, do dia 07 de novembro de 2022 e homologado pelo decreto n. 077/E, de 26 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 1145/2009 (suas alterações) e n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO, as informações constantes no OFÍCIO Nº 26.123 - SEFP/2023, NUP: 9.249448/2023 e Ofício n.º 23.699-SMEC/GAB/2023 – NUP. 9.226827/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos, e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página “Concursos e Seletivos” do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no período 29/06/2023 a 09/07/2023, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0652/P, DE 27 DE JUNHO DE 2023

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR ARTE EDUCADOR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	1146283	ANGELITA CARVALHO DA SILVA	026.462.####
2.	2º	1064956	ANTONIO CESAR POMPEU DE SOUSA	321.152.####
3.	3º	1080662	ILDEANE ROCHA DOS SANTOS	719.401.####
4.	4º	1139116	SUANE MATOS SILVA	000.122.####
5.	5º	1149880	CARLOS LIMA PEREIRA	003.303.####
6.	6º	1069096	JISLAINE DA SILVA GUARDA	806.107.####
7.	7º	1070942	DANIELLE PENA SANTOS	779.474.####
8.	8º	1134247	ROSENILSON ARAÚJO RODRIGUES	579.229.####
9.	9º	1069910	LAIZA BIATRIZ SILVA GARCIA	986.810.####
10.	10º	1138582	ISLAYNNE DOS SANTOS MONTEIRO	004.826.####
11.	11º	1075007	MEIRICELY MARQUES RIBEIRO	039.561.####
12.	12º	1138655	JUNIO DASILVA GONÇALVES	032.936.####
13.	13º	1157206	JHONATAS VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA	033.766.####
14.	14º	1148638	REINALDO SILVA DOS SANTOS	012.271.####

327.	327°	1146482	LUCIENE AGUIAR TELES	801.117.###-##
328.	328°	1132917	DIANA LIMA DE ALMEIDA	893.845.###-##
329.	329°	1077530	GABRIELLE DA ROCHA CARNEIRO	023.023.###-##
330.	330°	1101642	DIAGO DE SOUSA COSTA	004.072.###-##
331.	331°	1143005	RAIANE COSTA DOS SANTOS	008.791.###-##
332.	332°	1077918	GILSON RODRIGUES DA COSTA	230.210.###-##
333.	333°	1146461	ANUBIA KAROLINE SANTOS RAMALHO	543.968.###-##
334.	334°	1124963	JÉSSICA FERNANDA PORTELA REIS	950.540.###-##
335.	335°	1076336	ELEN PATRÍCIA NOGUEIRA BORGES	009.376.###-##
336.	336°	1125694	WALQUIRENE SILVA LIMA	989.602.###-##
337.	337°	1064903	ADRIA ELLAINY ARAUJO KITZINGER	017.537.###-##
338.	338°	1069494	TALITA RANIELE CICHY	833.416.###-##
339.	339°	1147049	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUSA LIMA	033.735.###-##
340.	340°	1139504	LILIAN CHAGAS DE ASSIS	382.118.###-##
341.	341°	1070748	ADRIEL RUANO PAZ E SILVA	937.324.###-##
342.	342°	1133883	JOSE LOPES SOARES	446.929.###-##
343.	343°	1102788	NILZA CRISTINA DA SILVA SALVIANO	022.578.###-##
344.	344°	1144942	DANIELLE DE SOUZA RIBEIRO	973.286.###-##
345.	345°	1090987	ADRIANE IRENE SILVA RIBEIRO	939.319.###-##
346.	346°	1144874	VERA LUCIA BRANDAO RODRIGUES	517.432.###-##
347.	347°	1113566	VALDORA ALVES FARIA	323.453.###-##
348.	348°	1144340	ANA CRISTINA DE SOUSA FRANCO	008.260.###-##
349.	349°	1157134	ISRAEL BRAZ DUARTE	719.407.###-##
350.	350°	1139158	RITA ISABELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	044.727.###-##
351.	351°	1146284	JOELMA LIMA QUEIROZ	000.526.###-##
352.	352°	1142816	RAYENDREA ANDRESSA LIMA	013.072.###-##
353.	353°	1136527	FERNANDA CRISTINA AVELINO TORRES BARBOSA	531.074.###-##
354.	354°	1132818	IRLIS LEIDE LUIZ PEREIRA	000.461.###-##
355.	355°	1096666	CÍNTIA VANESSA PAIVA MACEDO	713.141.###-##
356.	356°	1146341	RAIANNY BENEDETTI DE SOUZA	980.230.###-##
357.	357°	1070462	ROSA LINA LEITE DE FREITAS	033.305.###-##
358.	358°	1069015	KÁTIA PEREIRA DRUMOND SANTOS	346.281.###-##
359.	359°	1146026	VANESSA SAMPAIO DE LIMA	939.614.###-##
360.	360°	1135364	ANDRÉ DE SOUSA VASCONCELOS	001.623.###-##
361.	361°	1132943	ILSON ALVES DO CASAL	200.013.###-##
362.	362°	1075409	CARLA FIGUEIREDO CESAR	274.050.###-##
363.	363°	1153506	DIONARIA FREITAS MENDES	961.366.###-##
364.	364°	1124926	FRANCIVALVA LEITE DA SILVA	017.034.###-##
365.	365°	1135256	MARKELENE SANTOS SILVA	007.877.###-##
366.	366°	1144112	CREANE DA SILVA SANTOS	003.804.###-##
367.	367°	1068745	MARIA DE NAZARÉ CAMPELO DE OLIVEIRA	009.083.###-##
368.	368°	1112207	YLORRANNE FERREIRA COSTA DOS SANTOS	010.940.###-##
369.	369°	1066716	ANDREY INACIO GOMES	911.505.###-##
370.	370°	1133416	SAMARA ANDRADE MARTINS	037.948.###-##
371.	371°	1076474	DÉBORAH MOURA RUBIM	746.102.###-##
372.	372°	1147106	CHERMES CRUZ SOUSA	746.568.###-##
373.	373°	1142950	SHEILA AMORIM ARAUJO	021.760.###-##
374.	374°	1116538	ELENILDA RODRIGUES DA SILVA	724.374.###-##
375.	375°	1076645	LEONARDO PINTO DA SILVA	023.769.###-##
376.	376°	1070519	ELIZETE ALVES DE HOLANDA FONTANA	439.531.###-##
377.	377°	1126808	AMANDA MACÊNA DA SILVA	995.675.###-##
378.	378°	1093957	ANTONIO KLAITON NASCIMENTO BORGES	471.736.###-##
379.	379°	1066504	GEANMI ANASTACIO PEREIRA	002.871.###-##
380.	380°	1143156	MARIA CRISPINA DE OLIVEIRA URQUIZA PONTUAL	503.755.###-##

002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação publicada no D.O.M. nº 5089, de 16 de março de 2020 e prorrogação do concurso público publicada no D.O.M. nº 5790, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 712/2009, n. 1562/2014 e n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO, as informações constantes no OFÍCIO 26082-SMEC/SUAGEP/LOTAÇÃO/2023 NUP: 9.248931/2023 e Ofício n. 11989/2023/SGP/SMEC NUP: 00000.9.110769/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no período 29.06.2023 a 09.07.2023, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0653/P, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	1068734	TIAGO HENRIQUE FONTENELE DE ALMEIDA	011.469.###-##
2.	2º	1101710	AGUIDA ELOY DE SOUZA	011.469.###-##
3.	3º	1146088	FLÁUBIA DE SOUSA MACEDO	517.334.###-##
4.	4º	1135256	MARKELENE SANTOS SILVA	007.877.###-##
5.	5º	1144112	CREANE DA SILVA SANTOS	003.804.###-##
6.	6º	1093957	ANTONIO KLAITON NASCIMENTO BORGES	471.736.###-##
7.	7º	1145026	RAIMUNDA DAIANA SANTOS FERREIRA	020.079.###-##
8.	8º	1077089	MIRAKELLY ALVES DE ANDRADE	884.474.###-##
9.	9º	1146929	ALISSON BELEZA MARINHO	981.456.###-##
10.	10º	1147157	ANEZINO GOMES FILHO	616.596.###-##
11.	11º	1146297	JOSÉLIA NEIDA CADETE DE ASSIS	581.450.###-##
12.	12º	1145147	FRANCIMARA DE SOUSA CUNHA	007.618.###-##
13.	13º	1144099	LUANA PEIXOTO PINHEIRO	871.673.###-##
14.	14º	1145751	FRANCISCO ALDENIVAN DE SOUSA	473.314.###-##
15.	15º	1146362	MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA	604.040.###-##
16.	16º	1142418	LEILANE ABREU DE SOUZA	747.518.###-##
17.	17º	1132248	JOAO LUIZ DOMINGOS DA SILVA	009.317.###-##
18.	18º	1074108	LUIZ GUSTAVO MARGARIDO DA SILVA	538.618.###-##
19.	19º	1106727	ANDRESSA RODRIGUES FRANÇA	044.400.###-##
20.	20º	1123818	FERNANDA SOARES RAMOS	780.837.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0653/P, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	320	178030012222	JULIANA CASTELO BRANCO GOMES	024.557.###-##
2.	321	178329035604	WANESSA ALVES DOS SANTOS	034.611.###-##
3.	322	178442000257	ARY PRAZERES DE OLIVEIRA JUNIOR	674.933.###-##
4.	323	178515000610	ANA PAULA LIMA DUARTE	992.054.###-##
5.	324	178916025739	SERGIO XAVIER	832.505.###-##
6.	325	178123006732	ADMASTON RIBEIRO REIS	013.256.###-##
7.	326	178112014000	GEOVANNE SILVA DA COSTA	008.540.###-##
8.	327	178849003765	WANDERSON ARAUJO LUZ	972.828.###-##
9.	328	178781010975	CAMILA AYANNA VIDAL BOTELHO	022.037.###-##
10.	329	178190011252	ALMIR DALVAN SANTOS ARAUJO	034.802.###-##
11.	330	178983031278	ALEXANDRE BENKENDORF	037.677.###-##
12.	331	178210025622	WANDERSON PEREIRA DE JESUS	036.297.###-##
13.	332	178204016567	RICARDO RODRIGUES ADAIRALBA	013.097.###-##
14.	333	178460626159	MARCELA MENDES FERREIRA DUARTE	750.143.###-##
15.	334	178513014980	DIEGO STELVO DE SOUZA FEITOZA	017.475.###-##
16.	335	178011023840	THAYS DE SOUZA DUARTE	020.476.###-##
17.	336	178970032581	MATHEUS BESSA DE OLIVEIRA	028.099.###-##
18.	337	178467005522	MARIA CLARA GUIMARÃES DOS ANJOS	017.617.###-##
19.	338	178161007703	JHONATAN DE ASSIS CALCANTE	039.522.###-##
20.	339	178842037343	ADRIÃ GALVÃO SILVA	017.496.###-##
21.	340	178466024045	DALVA BARBOSA DO NASCIMENTO	241.535.###-##
22.	341	178039019511	PRISCILLA HOLANDA DE MELO	004.686.###-##
23.	342	178348025111	LARYSSA GABRIELA CRUZ DA SILVA	029.122.###-##
24.	343	178345015140	ANA LÚCIA CHEE-A-TOW BARBOSA MOTA	526.720.###-##
25.	344	178712001924	ADRIANA NASCIMENTO MARTINS	002.154.###-##
26.	345	178008001256	SAMARA SANTOS SARAIVA	034.527.###-##
27.	346	178848032392	CARLOS ANDRÉ ALVES DAMASCENO	009.935.###-##
28.	347	178551005096	RAISA ALVES GOMES	012.893.###-##
29.	348	178097036539	AUREO FABRICIO ALMEIDA LEÃO	007.092.###-##

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	38	178581013255	SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	382.293.###-##
2.	39	178744024085	BRENDA ROBERTA MARTINAK DA SILVA	030.787.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2023
Processo nº 008547/2023 - SMST

Homologo o Pregão Eletrônico nº 080/2023, Processo nº 008547/2023 - SMST, que tem como objeto: Aquisição de COLCHÕES, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa MEDIAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.141.903/0001-53, pelo valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em conformidade com o proposto pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, uma vez que os preços cotados são compatíveis com os praticados no mercado, bem como parecer da Controladoria Geral do Município - CGM.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 088/2023
Processo nº 009730/2023 - SMAAI

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposto pela empresa BMG COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, e fulcrado no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Paulo Roberto D' Oliveira Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: Nº 27928/2022 - SMEC
CONCORRENCIA Nº: 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO PA NOVA AMAZÔNIA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras - SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 22.890.123/0001-88), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 12.777.502,51 (doze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos), considerando a classificação da

proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1135/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Sales do Nascimento, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28281, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16 e 23 de junho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Municipais de 2020.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1136/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Matheus Santos Ferreira, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 959188, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 17 de maio de 2023 e 12 de junho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1137/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Dalva Freire de

Araújo, Assistente Técnico, Matrícula nº 45133, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 5 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1138/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Lourdes Sanz Rodríguez, Médico Pediatra, matrícula nº 29682, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, conforme o Processo nº 007495/2023.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1139/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Márcia Oliveira da Conceição Silva, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 130823, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 11.9.2023 a 30.9.2023 e 4.3.2024 a 28.3.2024, conforme o Processo nº 011882/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1140/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Vanderlan Mota Sobral, Assistente Técnico, Matrícula nº 26258, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 3.7.2023 a 16.8.2023, conforme o Processo nº 009739/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1141/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edvalda Nogueira de Souza Cruz, Analista, Matrícula nº 130534, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 15 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 9.5.2023 a 23.5.2023, conforme o Processo nº 013701/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1142/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Tony Santos Costa, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 16603, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 20 de junho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1143/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 014563/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0299/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5826, de

10

16 de março de 2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor Rodney de Lima Borges, Auxiliar, Matrícula 27822, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1144/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Anna Alice Ribeiro Reis, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 845330, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 8 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1145/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andreza Gomes da Silva, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 853454, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 12 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2018.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1146/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Sales do Nascimento, Professor Educação Básica Superior, Matrí-

cula nº 29340, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16 e 23 de junho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2020.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1147/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cleci Salete Magiero, Analista/Farmacêutico, Matrícula nº 25733, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 22.11.2023 a 16.12.2023 e 11.4.2024 a 30.4.2024, conforme o Processo nº 013717/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1148/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Iraneide Oliveira da Macena, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29561, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 25.9.2023 a 14.10.2023 e 4.12.2023 a 28.12.2023, conforme o Processo nº 012582/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1149/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sara Barroso da Silva, Analista, Matrícula nº 29628, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, re-

ferente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 23.10.2023 a 6.11.2023 e 15.7.2024 a 13.8.2024, conforme o Processo nº 013737/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1150/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto Vieira Cabral, Fiscal Municipal, Matrícula nº 14701, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao quarto quinquênio, a serem usufruídos no período de 3.7.2023 a 16.8.2023, conforme o Processo nº 013470/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1151/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Janaina de Castro Pinheiro, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28256, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-6 para a Classe/Referência II-7 a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 012413/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1152/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Dayana Maduro Calixto, Matrícula 952273, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 18 de maio de 2022, conforme o Processo nº 010570/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	5.4.2019	80
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2		

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1153/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Flaviana Henrique Gomes Padilha, Assistente/Agente de Articulação, Matrícula nº 953293, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 009573/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1154/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o art. 5º, § 2º, I, II e III do Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cláudia Regina de Oliveira Batista, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28081, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo período de 6 meses, sem prejuízo da sua remuneração, a contar de 23 de abril de 2023, conforme o Processo nº 010725/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1155/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor João Paulo Marques Vieira, Professor, Matrícula nº 845555, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2022, passando-o da Classe/Referência III-3 para a Classe/Referência III-4, conforme o Processo nº 004448/2022.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1156/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 25 de abril de 2023, o cargo efetivo de Técnico Municipal - Cuidador Escolar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Juliana Batista Barbosa de Sousa, Matrícula 952933, conforme o Processo nº 011207/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1157/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Larry Montini da Silva Marquiore, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27550, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 8.8.2023 a 21.9.2023, conforme o Processo nº 015671/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1158/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Teonilia Pereira de Almeida, Matrícula nº 28162, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 19 de abril de 2022, conforme o Processo nº 008059/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	11.1.2010	71
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	III	2	PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	2		

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1159/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jucicleide Ribeiro Aguiar Yared, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29489, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.8.2023 a 15.8.2023 e 8.11.2023 a 7.12.2023, conforme o Processo nº 012084/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004337/2022
ASSUNTO: Promoção por Titulação
REQUERENTE: Daniele Moraes Chaves

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora DANIELE MORAES CHAVES, Auxiliar, matrícula n. 27660, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.011772/2023
Assunto: Abono de Permanência
Requerente: Maria Consolata Veras de Oliveira

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 6º, I, II, III e IV da E.C. 41/2003, Acolho o pedido da servidora **MARIA CONSOLATA VERAS DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula 17105, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **AUTORIZO** o pagamento retroativo a contar de 29/8/2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.023538/2021
Assunto: Progressão Funcional
Requerente: Camila Coelho Carvalho Barbosa

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – COMPAD, e com fulcro no que dispõe o Decreto n. 116/E de 30/9/2021, **INDEFIRO** o pedido de Progressão Funcional à servidora **CAMILA COELHO CARVALHO BARBOSA**, matrícula n. 30164, Técnico em Enfermagem, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 21 da Lei 1.406/2012 e art. 19, item VI, do Decreto 123/E, de 15 de Setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.027355/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Nancy Martins Costa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **NANCY MARTINS COSTA**, matrícula n. 951232, Coordenador de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
 Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO: 00000.9.227949/2023
ASSUNTO: Pagamento de Férias
INTERESSADO: Márcio Vinícius de Souza Almeida

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, não vislumbro impedimento para a concessão da solicitação do servidor **MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula n. 44545, Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Economia, bem como **AUTORIZO** o pagamento de 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2017/2018.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005706/2020
ASSUNTO: 1º DÉCIMO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
REQUERENTE: Francisco Hélio Querino Pereira

DECISÃO

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, **INDEFIRO** o pedido de incorporação 1º Décimo de Incorporação de Gratificação, formulado pelo Servidor **FRANCISCO HÉLIO QUERINO PEREIRA**, Auxiliar Municipal – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 25379, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2023/COPAM

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, considerando o disposto no Art. 6º, Inciso I, do Decreto nº. 218/P, de 23 de dezembro de 2009, com a nova redação dada pelo Decreto nº 019/E, de 12 de março de 2014, e Art. 6º, alínea K, da Resolução nº. 01/2010 do Regimento Interno da COPAM, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, constantes no Anexo I, desta Portaria, como Membros das Subcomissões Temporárias de Avaliação de Desempenho Funcional das Unidades Escolares, Núcleo de Creches, Superintendência de Gestão de Pessoas e Coordenação Indígena, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, para o exercício de 2023.1.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de junho de 2023.

Maria Regiane Santos Esteves
 Presidente - COPAM
 Portaria nº 295/SMAG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 005/2023.1
- COPAM, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

1	NÚCLEO DE CRECHES BELA VISTA GESTORA: MARIA NADILLENE DE SOUZA PEREIRA MEMBRO: FRANCIANE FERREIRA DOS SANTOS
2	NÚCLEO DE CRECHES RAIAR DO SOL GESTORA: NICIANE ANDRADE OLIVEIRA MEMBRO: FERNANDA FERRAIS FIGUEIREDO
3	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES GESTORA: MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS MEMBRO: SIRDENNYS DA SILVA SANTANA
4	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SILVIO LEITE GESTORA: SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA MEMBRO: ANA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS
5	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CÁSSIO DE MORAES GESTORA: OLINDINA GUIMARÃES LIMA MEMBRO: DRIELLY SILVA SANTOS
6	ESCOLA MUNICIPAL TOLÁDIO BATISTA DA SILVA GESTOR: GIBERVALTON ALVES DE LIMA MEMBRO: MARINEIDE DOS SANTOS SOARES
7	ESCOLA MUNICIPAL JAEI DA SILVA BARRADAS GESTOR: MICHEL MARTINS DA SILVA MEMBRO: ELÉN CACCIA ROCHA MARTINS
8	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE GESTORA: MARIA ELZA COSTA CAVALCANTE MEMBRO: LEONILA PALHETA AUZIER
9	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ELOY GOMES GESTORA: EDINAR ALMEIDA DE CASTRO MEMBRO: PATRÍCIA COSTA FERNANDES
10	ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL GESTORA: CLAUDI SILVA SOUZA MEMBRO: ÁVILA KELLY BARROS FEITOSA
11	ESCOLA MUNICIPAL VOVO EURIDES GESTOR: ÉRICO VERÍSSIMO DA SILVA ARAÚJO MEMBRO: AUDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
12	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MARTINS PEREIRA DA SILVA GESTOR: EVERTON OLIVEIRA DE MORAIS MEMBRO: PAULO FERNANDO DE LUCENA BORGES FERREIRA
13	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORA: HÉRICA MARIA CASTRO DOS SANTOS PAIXÃO MEMBRO: LUCIENE SOARES PEREIRA

**Maria Regiane Santos Esteves
Presidente - COPAM
Portaria nº 295/SMAG**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

PORTARIA 63/2023/SEMGES/ASSEPRO/SEMGES

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Juvenil Lopes Conceição, matrícula nº 44025, para atuar como Gestor, bem como os servidores Kelma Dutra Costa, matrícula nº 953247 e Leonardo Justino Beserra, matrícula nº 954254, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 256-SEMGES/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 4661/2022-SEMGES, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente, especificamente itens para o desenvolvimento das atividades do Programa Dedo Verde e Projeto Crescer, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 26 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 22706/2021/SEMGES.

Espécie: 238-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE - MOBÍLIAS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SALA DE ENFERMAGEM, ITENS DE LAZER E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Lotes I, II, III, IV, V, VI e VIII.

Valor: R\$ 321.840,18 (trezentos e vinte um mil oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.241.0049.1186.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 Fontes de Recursos: 500 – Rec. Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 274 de 11/05/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.665.702/0001-08.

Data da assinatura: 20 de junho de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 12841/2022/SEPF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 468/2022-SEPF

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 468/2022/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2022

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: CTIS Tecnologia Ltda

Data da Assinatura: 28 de junho de 2023.

**Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022

ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 01/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores

cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA COOPERADA: LINDALVA LOPES

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA - Presidente da Coopnova, LINDALVA LOPES - Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022

ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 02/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA COOPERADO: JOÃO BOSCO ALMEIDA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA - Presidente da Coopnova, JOÃO BOSCO ALMEIDA - Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022

ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 03/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA COOPERADO: GERALDO LEITE

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA - Presidente da Coopnova, GERALDO LEITE - Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022

ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 04/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA

COOPERADA: EUCILENE FERNANDES DA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA - Presidente da Coopnova, EUCILENE FERNANDES DA SILVA - Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022

ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 05/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - CO-

OPNOVA

COOPERADO: ERONILSON ARAUJO FERREIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, ERONILSON ARAUJO FERREIRA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 06/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: NELY DA SILVA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, NELY DA SILVA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 07/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: CHAIRTANNY VILMAR GUIMARÃES

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Co-

opermai, CHAIRTANNY VILMAR GUIMARÃES – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 08/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 09/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: ANETE RODRIGUES

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, ANETE RODRIGUES – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do ex-

trato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 10/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: ROSA DE LIMA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, ROSA DE LIMA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 11/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: ANTONIA SILVA MOURÃO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, ANTONIA SILVA MOURÃO – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 12/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADO: RONALDO BRUNO ARAUJO DE SOUSA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, RONALDO BRUNO ARAUJO DE SOUSA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 13/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: FRANKLIN GOMES DA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, FRANKLIN GOMES DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 13/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: FRANKLIN GOMES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, FRANKLIN GOMES DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 14/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: ANTONIO SAMUEL MATTE BATISTA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ANTONIO SAMUEL MATTE BATISTA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 15/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: EDSON RODRIGUES DIAS JUNIOR
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, EDSON RODRIGUES DIAS JUNIOR – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 16/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: ALZIRO COELHO REIS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, ALZIRO COELHO REIS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 17/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o

fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ELENITA DO NASCIMENTO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, ELENITA DO NASCIMENTO – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 18/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ROSILENE SANTOS DE SOUZA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, ROSILENE SANTOS DE SOUZA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 19/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 20/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: SELMA FERNANDES MEDEIROS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, SELMA FERNANDES MEDEIROS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 21/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JOANILTON DE QUEIROZ SOUZA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, JOANILTON DE QUEIROZ SOUZA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 22/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JURACY FRANÇA LOPES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, JURACY FRANÇA LOPES – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 23/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 24/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: JUCENY DE OLIVEIRA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, JUCENY DE OLIVEIRA SILVA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 25/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ANTONIA JOSY DE CASTRO MATEUS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, ANTONIA JOSY DE CASTRO MATEUS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 26/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: ISRAEL MESQUITA DE SOUZA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, ISRAEL MESQUITA DE SOUZA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0023297/2022
ESPÉCIE: Contrato de compra e venda com reserva de domínio nº 27/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, o fornecimento de kit de irrigação com sistema fotovoltaico incluindo sua instalação e de materiais para o sistema hidráulico, sem instalação, visando atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Boa Vista disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e o Processo nº 0023297/2022/SMAAI, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FERNANDO RODRIGUES SIQUEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, FERNANDO RODRIGUES SIQUEIRA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do contrato, consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela

Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS

PROCESSO Nº: 0024773/2022 - SMAAI
ESPÉCIE: Termo de Doação sem ônus nº 07/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2021
OBJETO: O presente Termo de Doação sem Ônus tem como objeto a doação de implementos agrícolas para atender projetos internos desenvolvidos pelas cooperativas participantes do Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA, conforme disposto no item 15 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 publicado do Diário Oficial do Município nº 5346 de 30 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO DONATÁRIA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
ASSINAM: ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO – Prefeito Municipal e SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS

PROCESSO Nº: 0024773/2022 - SMAAI
ESPÉCIE: Termo de Doação sem ônus nº 06/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2021
OBJETO: O presente Termo de Doação sem Ônus tem como objeto a doação de implementos agrícolas para atender projetos internos desenvolvidos pelas cooperativas participantes do Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA, conforme disposto no item 15 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 publicado do Diário Oficial do Município nº 5346 de 30 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO DONATÁRIA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
ASSINAM: ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO – Prefeito Municipal e CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 026/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 307-ŞMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº. 1357/2023/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa E. A. DE LACERDA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sr. EVERTON LIMA PEREIRA, matrícula nº. 849.933, Assessor Especial, e Sr. GABRIEL LIRA MELO, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 307-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº 1357/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 22 de junho de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1357/2023 - SMSP
Espécie: Contrato nº 307-SMSP/GAB/ASJUR/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E FERRAMENTAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DRENAGEM E USINA DE ASFALTO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Valor: R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 17 512 0040 2.312 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: E. A. DE LACERDA LTDA.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2023.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portaria nº. 014/2023/GAB/SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 312/2023/SPMA, Processo 09671/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa R. E. LACERDA COMERCIO LTDA - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores o Sr. FRANCISCO LUCIANO IBIAPINA, matrícula 43.787, Assessor 05, e o Sr. RODRIGO ADOLPHO BRASIL DE OLIVEIRA, matrícula 13.0308, Médico Veterinário, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 312/2023/SEMMA, Processo Nº 09671/2022/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Boa Vista - RR, 01 de junho de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 09671/2022 - SPMA
Espécie: Contrato nº 312/2023-SEMMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTO PARA O MANTENEDOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOSQUE DOS PAPAGAIOS DESTA SPMA.
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022.
Valor estimado: R\$ 112.934,28 (cento e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 18.541.0063.2.330 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Contratada: R E LACERDA COMÉRCIO LTDA-EPP
Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da nota de empenho, respeitando o limite previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 2830/2021
Autuada: YULIMAR BEATRIZ REYES CATALAN

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de Multa nº 004186 - E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do Município, com incurso no art. 3º, incisos II e VII, no art. 43, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 combinado com o art. 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 12.651/12.

A autuada foi multada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o AI supra e o Parecer Técnico nº 2885/2020, o qual constatou supressão vegetal e construção de edificação com material de reaproveitamento (madeira), medindo 12x3 metros, dentro de Área de Preservação Permanente - APP, pertencente ao Igarapé Grande, situado na Rua Rio Ajanari, s/n, no Bairro Professora Aracelis Souto Maior, Boa Vista-RR.

Foi embargada toda e qualquer construção, reforma e/ou ampliação, aterramento e supressão vegetal, conforme Termo de Embargo nº 006410 - E. Autuada no dia 27 de novembro de 2020, às 09h05min., a mesma APRESENTOU DEFESA ADMINISTRATIVA, no dia 21 de março de 2023, conforme fls. 16/21.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

É o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

Conforme se observa nos autos, o procedimento de fiscalização se iniciou mediante diligência destinada a uma operação de invasão em APP, para adotar medidas cabíveis referentes às construções irregulares em Área de preservação Permanente - APP.

Assim, a tipificação da infração ambiental feita pelos fiscais ambientais se deu com fulcro no art. 3º, incisos II e VII, no art. 43, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 combinado com o art. 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 12.651/12. Vejamos:

Decreto Federal nº 6.514/08

Art. 3o As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

II - multa simples;

[...]

VII - embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

[...]

Art. 43 Destruir ou danificar floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do Órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por hectare ou fração.

Lei Federal nº 12.651/12

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

[...]

XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.

[...]

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Infração é a prática de determinada conduta, que tem como consequência a aplicação de advertência, multa simples, multa diária, apreensão, destruição, suspensão, embargo, enfim, aquelas estabelecidas no art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.

Como se depreende do art. 8º do referido Decreto, "a multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado", podendo o órgão ou entidade ambiental especificar a unidade de medida aplicável para cada espécie de recurso ambiental objeto da infração.

Decreto Federal nº 6.514/08

Art. 8º A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Assim, o Decreto nº 6.514/2008 prevê em que hipóteses haverá a possibilidade de aplicação dessa sanção, como é o presente caso, sendo a medida imperiosa a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), posto que houve violação dos preceitos legais ambientais.

Quanto ao valor da multa, condiz ao patamar estabelecido no art. 43 do referido decreto que fixou valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por violação das normas de proteção em área considerada de preservação permanente - APP, por hectare ou fração.

O auto de infração constitui ato administrativo dotado de imperatividade, presunção relativa de legitimidade e de legalidade, com a admissão de prova em contrário.

Apenas por prova inequívoca de inexistência dos fatos descritos no auto de infração, atipicidade da conduta ou vício em um de seus elementos componentes (sujeito, objeto, forma, motivo e finalidade) poderá ser desconstituída a autuação.

No caso em comento, a Autuada cometeu infração ambiental e não há dúvidas quanto à materialidade e autoria dos fatos, conforme se depreende no Parecer Técnico nº 2885/2020, às fls. 06.

Neste contexto, o dano ambiental reclama responsabilização pela qual não há que se perquirir. Assim, ante a caracterização do dano causado pelo agente, inevitável que se lhe imponha a reparação por este dano, exatamente com fulcro no art. 225 da Constituição Federal ao consignar no parágrafo terceiro do aludido dispositivo, de modo expreso, a responsabilidade administrativa pelo dano ambiental, assim como impõe a sua reparação:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Portanto, mantenho o valor da multa fixada, sopestando que houve realização de atividade sem a devida licença ambiental, causando consequências danosas para o meio ambiente (art.4º, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08).

Art. 4º O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

Quanto ao embargo, trata-se de penalidade aplicada como sanção e como medida acautelatória no momento da fiscalização para atender aos objetivos indicados no § 1º do art. 101 do Decreto 6.514/08, in verbis:

Art.101 Constatada a infração ambiental, o agente autuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas:

§ 1º As medidas de que trata este artigo têm como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.

Exatamente porque a Autuada não poderia realizar a supressão vegetal e construção de edificação com material de reaproveitamento (madeira), medindo 12x3 metros, dentro de Área de Preservação Permanente - APP, pertencente ao Igarapé Grande, situado na Rua Rio Ajanari, s/n, no Bairro Professora Aracelis Souto Maior, Boa Vista-RR.

Deste modo, mantenho o embargo da referida construção com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08:

Art. 15-B. A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade. (Incluído pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os consectários legais:

a) **MANTENHO** a SANÇÃO DE MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo cometimento de infração ambiental ao realizar constatou a supressão vegetal e construção de edificação com material de reaproveitamento (madeira), medindo 12x3 metros, dentro de Área de Preservação Permanente - APP, pertencente ao Igarapé Grande,

situado na Rua Rio Ajanari, s/n, no Bairro Professora Aracelis Souto Maior, Boa Vista-RR;

b) **MANTENHO AINDA O EMBARGO DA REFERIDA CONSTRUÇÃO** com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08.

c) Caso a multa seja paga no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta decisão, contará com o **DESCONTO** de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, que ficará no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no parágrafo único do art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08.

d) Da Decisão de Primeira Instância caberá **RECURSO** à autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008);

e) Caso a Autuada venha a cometer nova infração ambiental, afastar-se-á a **PRIMARIEDADE** e, via de consequência, será caracterizada a sua **REINCIDÊNCIA**, que seguirá os trâmites dispostos no art. 11 e seus incisos e parágrafos do Decreto Federal nº 6.514/08;

f) Caso a Autuada não cumpra a Decisão de 1ª Instância ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o **TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO** da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa da referida decisão à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças para inscrição do débito em dívida ativa.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 15 de junho de 2023.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora
SEMMA/SPPA/JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 016/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 459/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 09593/2022 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Claro S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir **GISELE SALAZAR DA SILVA LUZ**, matrícula Nº 955.241, do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 459/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 09593/2022 - SMTI.

Art. 2º Designar a servidora: **ONÉZIA AMORIM DE SOUZA BRIGLIA**, matrícula Nº 25.202, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 459/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 09593/2022 - SMTI.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 7 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 22 de junho de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2023 - FETEC, celebrado em 14.06.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0079/2023-D - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 714.960,00 (setecentos e quatorze mil e novecentos e sessenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0079/2023-D - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 14 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2023 - FETEC, celebrado em 14.06.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e a empresa DW Comércio e Serviços LTDA - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de Painel de Led tipo 02, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0061/2023-B - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0061/2023-B - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 8 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2023 - FETEC, celebrado em 15.06.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e a empresa R. Prado da Costa e Cia LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de estrutura de sonorização, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0078/2023-B - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil e cento e sessenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0078/2023-B - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 15 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2023 – FETEC, celebrado em 15.06.2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Sione Magalhães Briglia – ME.
3. OBJETO: Contratação de serviço de decoração e ambientação temática, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0089/2023-A - FETEC/SETUR.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0089/2023-A - FETEC/SETUR.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 15 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 012/CMDCA-BV/2023

TORNAR PÚBLICA A ELEIÇÃO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL PARA COMPOR ASSENTO NO CMDCA-BV, NO PERÍODO DE 23 DE JUNHO A 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, de acordo com a Assembléia do dia 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o resultado da eleição da Entidade Não Governamental para em substituição a Entidade Não Governamental Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timoteo na composição do assento no CMDCA-BV, no período de 23 de junho a 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Eleito como novo membro a Entidade Não Governamental Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE.

Art. 3º - Destituir a Comissão Eleitoral, instituída por meio da Resolução nº 010/2023/CMDCA-BV e publicada no DOM nº 5891 do dia 20 de junho de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução tem data retroativa a 23 de junho de 2023

Boa Vista-RR, em 23 de junho de 2023.

Taynara Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA-BV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023, DE 19 JUNHO DE 2023.

Aprova o Parecer da Reprogramação Orçamentária por Superávit Financeiro - Exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária realizada, no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 006/2023/CTPFOAS/CMAS – referente a Reprogramação Orçamentária por Superávit Financeiro - Exercício de 2023, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ASSUNTO: PARECER DA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2023

RELATORA: ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA

PARECER: 006

CTPFOAS/CMAS

APROVADO: 19/06/2023

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 26/05/2023, o OF. nº 19229- SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, de 08 de maio de 2023, encaminhando a Reprogramação Orçamentária por Superávit financeiro, exercício 2023, para análise e deliberação deste Conselho.

A Secretária Executiva despachou em 30/05/2023 para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reuniões nos dias 02/06 e 16/06/2023, para proceder à análise documental e elaboração do parecer conforme documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

A presente Reprogramação Orçamentária por Superávit Financeiro referente ao exercício de 2022 para 2023, totalizam o valor de R\$ 1.301.084,39 (um milhão, trezentos e um mil, oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), saldo este oriundo da transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, existente em conta

corrente em 31 de dezembro de 2022.

É importante ressaltar que, os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e os recursos específicos encaminhados extraordinariamente no período da pandemia por Covid-19 descritos "Quadro do superávit/deficit financeiro" não serão utilizados para custear os elementos de despesa encaminhados no ofício supracitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APURAÇÃO DE DEFICIT/SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO – EXERCÍCIO 2022 PARA 2023

APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022 E REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023							
Conta Corrente	DESCRIÇÃO	DISPONÍVEL	AÇÕES A SEREM APLICADAS		ELEMENTO DE DESPESA	Como serão aplicados	SALDO A SER REPROGRAMADO
			ACÃO - CÔD	DESCRIÇÃO			
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
7.642-2	BLJ_PSB FNAS	86.921,79	08 244 0048 2165 0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Servidores Efetivos	43.460,90
SUBTOTAL (1)							43.460,90
7.625-2	PROG_BPC ESCOLA	56.780,08	08 244 0048 2178 0000	Benefício de Prestação Continuada - BPC	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Serviços Gráficos	56.780,08
SUBTOTAL (2)							56.780,08
7.629-5	PROG_AEPTI FNAS	48.184,96	08 243 0049 2184 0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.184,96
SUBTOTAL (3)							48.184,96
7.636-8	BLIV_GSUASFNAS	165.121,70	08 122 0046 2153 0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Servidores Efetivos	165.121,70
SUBTOTAL (4)							165.121,70
7.624-4	PROG_ACESSUAJSTRA	103.003,68	08 334 0048 2176 00	Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.003,68
SUBTOTAL (5)							103.003,68
7.781-X	CRIANÇA FELIZ	133.974,38	08 243 0078 2180 0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	3.1.90.04.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Seletivo FQA	66.987,19
			08 243 0078 2188 0000	Criança Feliz - FQA (3-6 Anos)			66.987,19
SUBTOTAL (6)							133.974,38
7.871-9	BL_PSE MAC FNAS	296.769,11	08 244 0049 2181 0000	Gestão do CREAS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Servidores Efetivos	296.769,11
SUBTOTAL (7)							296.769,11
7.926-X	BVSGTV PROGREDI Custo	135.128,91	08 243 0049 2183 0000	Projeto Crescer	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	135.128,91
7.927-8	BVSGTV PROGREDI Invest.	13.429,70	08 243 0049 2183 0000	Projeto Crescer	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.429,70
SUBTOTAL (8)							13.429,70
8.694-0	SIGVYESTR3 - EMENDA PARLAMENTAR - GND3	164.931,36	08 244 0049 2181 0000	Gestão do CREAS	3.3.90.39.00	Emenda Parlamentar - ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ	164.931,36
8.500-6	BL_IGD-PAB	96.838,72	08 122 0046 2153 0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Servidores Efetivos	96.838,72
SUBTOTAL (9)							96.838,72
TOTAL		1.301.084,39					1.301.084,39

Com base na planilha apresentada pela SEMGES, observa-se que os recursos foram reprogramados por Blocos e Programas, sendo demonstrado que os mesmos serão aplicados com: vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil (servidores efetivos/seletivo FQA); outros serviços de terceiros- pessoa jurídica; material de consumo; equipamentos e materiais permanentes, além da destinação de emenda parlamentar para a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz. No entanto, foi possível perceber que alguns recursos não foram reprogramados na forma como preconiza as orientações técnicas, a saber:

- Bloco de Gestão do SUAS: aplicação em vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil (servidores efetivos). A esse respeito, de acordo com o Artigo 6º, parágrafo único, do Decreto n.º 7.636/2011 que regulamentam o IGD-SUAS, é vedada a utilização dos recursos do IGD-SUAS para pagamento de pessoal efetivo e gratificações de qualquer natureza a servidor público dos Estados, Municípios ou Distrito Federal;

- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família: vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil (servidores efetivos). A esse respeito, reiteramos as orientações dadas por este CMAS por ocasião das prestações de contas do referido bloco, uma vez que o "Caderno de Orientações do IGD-M" orienta a possibilidade de contratação de pessoal por tempo determinado, ainda que descreva que "a contratação de profissionais com recursos provenientes do IGD-M é possível, porém, o repasse não é permanente, afinal, para recebê-los, o município deve cumprir uma série de requisitos. A descontinuidade pode comprometer o pagamento de despesas fixas, como salários, parcelas e outras. Todavia, em casos específicos, é razoável que os recursos sejam aplicados em força de trabalho, mas, deve-se atender sempre a condição geral de que os recursos são destinados à aplicação integral na execução e gestão municipal do PAB e do

Cadastro Único". Ainda a esse respeito, na reprogramação encaminhada pela SEMGES, observou-se também o envio de uma Nota Explicativa informando que as despesas com os agentes de articulação (profissionais do Cadastro Único) mensal para 2023 estava fixada até o mês de maio em R\$ 452.030,73 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trinta reais e setenta e três centavos), embora o valor do recurso existente em conta seja de R\$ 96.798,75 (noventa e seis reais, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo que este último representa o custeio de 21,41% da folha dos agentes de articulação em um único mês e os demais custeados com recurso próprio, com a justificativa de utilização para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público na execução desses pagamentos.

- Emenda Parlamentar destinada à Associação Grupo de Mães Anjos de Luz:

destaca-se que apesar de no ano de 2022 este CMAS ter dado parecer favorável ao espelho da programação referente à Emenda Parlamentar destinada à Associação Grupo de Mães Anjos de Luz- AGMAL, no ano de 2023, a entidade não protocolou a documentação para manutenção de sua inscrição no CMAS no prazo estipulado pela Resolução CNAS/MDS n 95, de 13 de fevereiro de 2023, ou seja, até o dia 30 de abril de cada ano.

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS, a comissão deliberou Parecer Favorável à Aprovação do REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2023, com as seguintes ressalvas e orientações:

- Que o recurso do IGDSUAS seja utilizado de acor-

do com as recomendações contidas nos incisos do artigo 6º do Decreto nº 7.636, de 07 de dezembro de 2011, uma vez que é vedada a utilização do referido recurso para pagamento de pessoal. Nesse sentido, solicitamos a retificação do referido item;

- Com base no Caderno de Orientações do IGD-M, destacamos a importância da participação deste CMAS também no processo de planejamento das ações que dizem respeito ao Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família. Além disso, conforme parecer referente ao PROCAD (Resolução CMAS Nº 021, de 30 de maio de 2023), também foi prevista a utilização dos recursos referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IG-DPBF, devendo ser observada a programação já realizada, uma vez que o recurso seria utilizado para a contratação de servidores temporários, ou seja, conforme vem preconizando as orientações técnicas;

- Que seja consultada a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz- AGMAL quanto à sua regularização junto a este CMAS para a efetivação do repasse do recurso oriundo da Emenda Parlamentar.

Este é o parecer.

MEMBROS DA COMISSÃO

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada em 19 de junho de 2023, deliberou por APROVAR o PARECER da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS, referente à REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2023.

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMEC – Maiane Sousa Silva
SEPF – Matilde Júlia Oliveira Barreto
FETEC – Cinara Castro Pontes
SMST - Edvan Matias França
COOFEC'S – Edna dos Santos Sousa
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
ATERR – Rebecka Marinho de Souza
LFC – Diva Cristina Mota da Cunha

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.421, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O DIREITO DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA PODER LEVAR SEU PRÓPRIO LANCHE PARA A ESCOLA PÚBLICA OU PRIVADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º esta lei dispõe sobre o direito da criança com transtorno do espectro autista – TEA poder levar seu próprio lanche para a escola pública ou privada no Município de Boa Vista e dá outras providências

Art. 2º São direitos da criança com transtorno do espectro autista - TEA:

I- O direito de levar seu próprio lanche para a escola pública ou privada;

II- Propor o desenvolvimento da atenção qualificada de saúde com estratégias alimentares que incluam a participação dos médicos e/ou nutricionistas e os familiares das crianças, com foco na elaboração de dietas adequadas, visando minimizar característica seletividade alimentar e os comportamentos compulsivos no consumo diário, que exultam na tendência ao sobrepeso, à obesidade e aos distúrbios gastrointestinais;

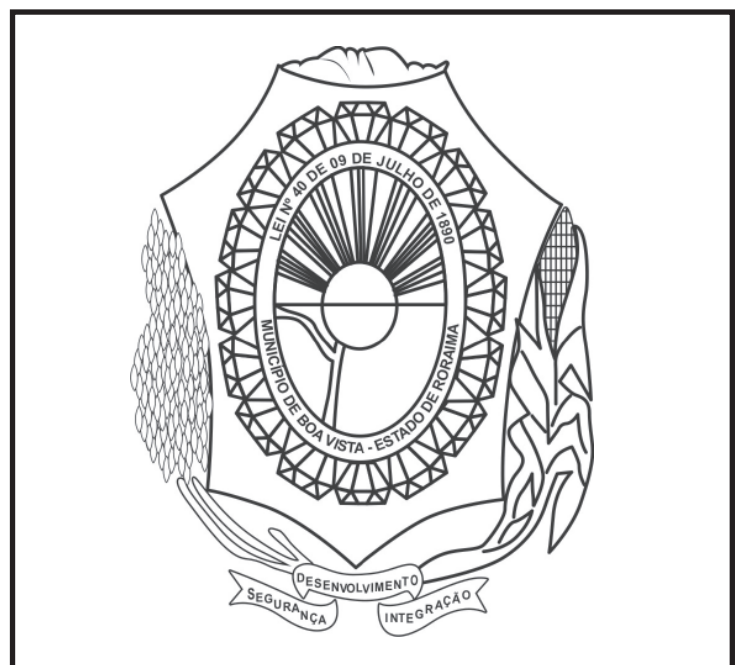
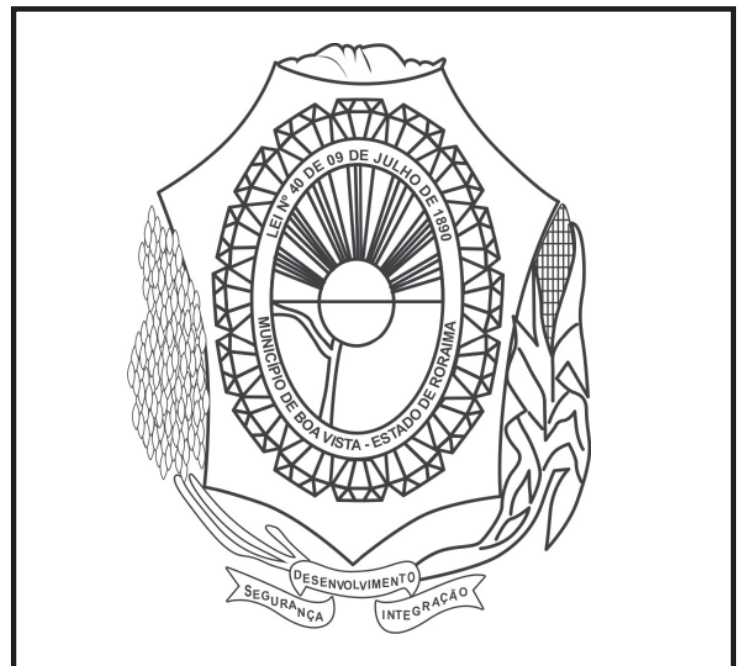
III- Defender a consolidação de políticas públicas que fortaleçam as estratégias de saúde e educação alimentar, não somente dos aspectos alimentares, mas da participação comunitária e social;

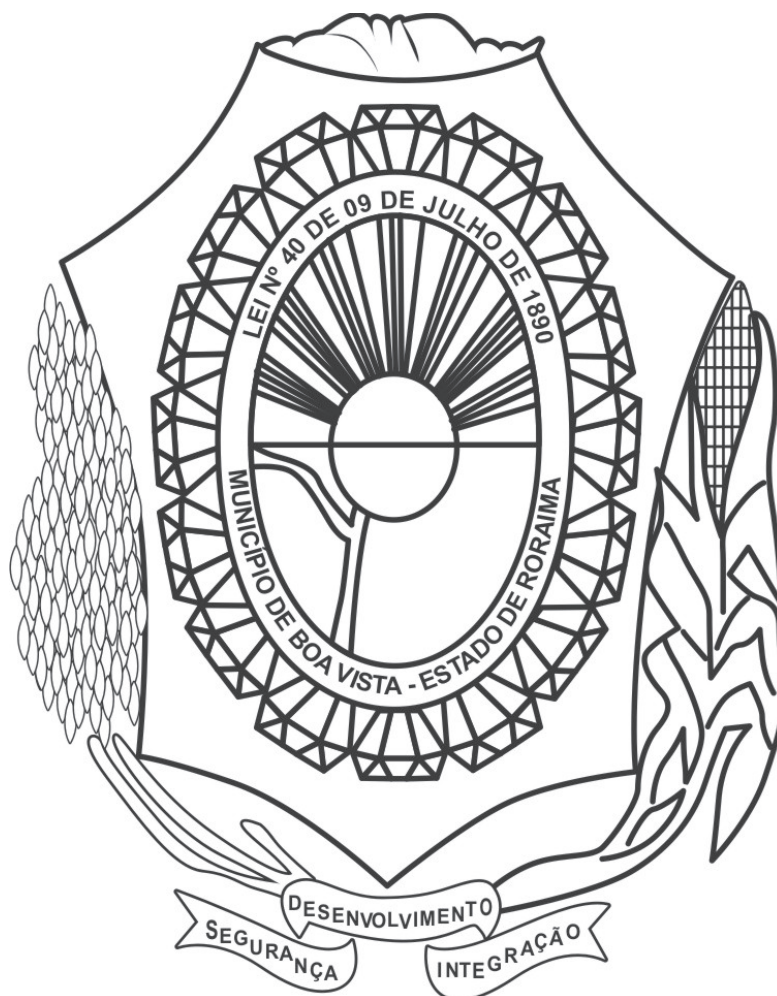
Art. 3º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 120 dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.